



Valide aqui
este documento

7.º SÉTIMO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Fone: 3138-1410 Rua Augusto, 356
Consolação - CEP 01304-000 - São Paulo - SP

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

matrícula

164.874

ficha

1

São Paulo,

27 de JUNHO de 2011.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 161, localizado no 16º andar ou pavimento da Torre "C", integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO MONTEMAGNO CLUB RESIDENCIAL", situado na avenida Montemagno nº 501, no 33º SUBDISTRITO - ALTO DA MOOCA, com a área privativa de 124,672m², aí já incluída a área de 3,650m², correspondente ao depósito nº 94, situado no 1º subsolo, a área comum de 97,167m² - aí já incluídas duas vagas para guarda de dois automóveis de passeio na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total construída de 221,839m², correspondendo-lhes a fração ideal de 0,5100% no terreno do Condomínio.

CONTRIBUINTE nºs 053.022.0016-3/0017-1/0061-9/0095-3/0080-5/0081-3/0082-1/0007-4/0060-0/0014-7/0013-9 (área-maior).

PROPRIETÁRIA: ANDROMEDA EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 08.619.947/0001-97, com sede nesta Capital, na rua Funchal nº 418, conjunto 2901, sala 4-D.

REGISTRO ANTERIOR: R.06 (01/08/2007) das matrículas nºs. 4.219 e 4.118; Rs.09, 12, 10, 09, 13 e 09 (08/10/2007) das matrículas nºs 2.437, 2.439, 2.435, 2.438, 2.436 e 2.440, respectivamente; R.9 (15/08/2007) da matrícula nº 58.744, R.12 (29/04/2008) da matrícula nº 7.902, R.06 (02/04/2008) da matrícula nº 13.689 e R.16 (09/04/2008) da matrícula nº 20.678 e matrícula nº 151.854 (19/08/2008).

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A (O) escrevente: _____

Av. 01, em 27 de JUNHO de 2011.

a) Conforme registro feito sob o nº 06, em data de 23/03/2009, na matrícula nº 151.854, desta Serventia, o imóvel matriculado (além de outros), acha-se **HIPOTECADO** ao BANCO ITAÚ S/A, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, inscrito no CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, para garantia da dívida, no valor de R\$37.134.659,00, com vencimento em 02/04/2012.

b) Conforme averbação feita sob o nº 08, em data de 08/06/2011, na matrícula nº 151.854, desta Serventia, o empreendimento denominado "CONDOMÍNIO MONTEMAGNO CLUB RESIDENCIAL", do qual faz parte integrante o apartamento matriculado foi submetido ao "**regime de afetação**", previsto nos artigos 31-A a 31-F da Lei nº 4.591/64, introduzido pela Lei nº 10.931/2004.

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A (O) escrevente: _____

Av. 02, em 27 de JUNHO de 2011 - (PRENOTAÇÃO nº 290.385 de 30/05/2011)

Matrícula aberta nesta data, nos termos do instrumento particular de 26/05/2011, que originou o registro da instituição condominial.

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A (O) escrevente: _____

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/84L3R-FHTBE-G2X39-ZCKS2>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/84L3R-FHTBE-G2X39-ZCKS2>

matrícula

164.874

ficha

01

verso

Av. 03, em 14 de outubro de 2011- (PRENOTAÇÃO nº 297.850 de 03/10/2011).

À vista do instrumento particular de 22/09/2011, na forma do artigo nº 38 da lei nº 9.514/97 e da Ata da Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária de 30/04/2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 32.451/10-6, em 19/01/2010, faço constar que o BANCO ITAÚ S/A, teve sua denominação social alterada para ITAÚ UNIBANCO S/A.

A(O) escrevente:-

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

Av. 04, em 14 de outubro de 2011- (PRENOTAÇÃO nº 297.850 de 03/10/2011).

Pelo instrumento particular de 22/09/2011, na forma do artigo nº 38 da lei nº 9.514/97, o ITAÚ UNIBANCO S/A, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca, registrada sob o nº 06, na matrícula nº 151.854 e referida no item "a" da Av.01, desta matrícula, tão somente com relação ao imóvel matriculado.

A(O) escrevente:-

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

Av. 05, em 14 de outubro de 2011- (PRENOTAÇÃO nº 297.850 de 03/10/2011).

À vista do instrumento particular de 22/09/2011, na forma do artigo nº 38 da lei nº 9.514/97 e da consulta pública feita por esta serventia ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Secretaria da Receita Federal em 13/10/2011, faço constar que a proprietária, ANDROMEDA EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, está sediada atualmente na rua Hungria nº 1.400, 2º andar, conjunto 21, sala 4-D.

A(O) escrevente:-

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

R. 06, em 14 de outubro de 2011- (PRENOTAÇÃO nº 297.850 de 03/10/2011).

Pelo instrumento particular de 22/09/2011, na forma do artigo nº 38 da lei nº 9.514/97, ANDROMEDA EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, VENDEU a MARCELO COUTINHO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 26.632.640-7-SSP/SP e CPF/MF nº 163.258.178-77, residente e domiciliado nesta Capital, na praça Santa Terezinha nº 229, ap. 11-C, o imóvel pelo valor de R\$531.646,47 (quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

A(O) escrevente:-

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

R. 07, em 14 de outubro de 2011- (PRENOTAÇÃO nº 297.850 de 03/10/2011).

Pelo instrumento particular de 22/09/2011, na forma do artigo nº 38 da lei nº 9.514/97, MARCELO COUTINHO, já qualificado, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel ao

(continua na ficha 02)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/84L3R-FHTBE-G2X39-ZCKS2>

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**

**7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO**

matrícula

164.874

ficha

02São Paulo, **14 de outubro de 2011**

ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setubal, para garantia da dívida de R\$370.440,00 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta reais), a ser paga por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 22/10/2011, no valor de R\$4.397,85. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito do fiduciário, sujeitando-se às disposições deste instrumento e da Lei nº 9.514 de 20/11/1997. As demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida ao credor em caráter RESOLÚVEL.

A(O) escrevente:-

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

R. 08, em 15 de fevereiro de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 405.046 de 05/02/2018).

Procede-se o presente registro, "ex-vi" do disposto no § 5º do art. 64 e art. 64-A da Lei nº 9.532/97 e do art. 4º da IN/SRF nº 264 de 20/12/2002, para constar que foi procedido o ARROLAMENTO em nome do devedor tributário MARCELO COUTINHO, solteiro, já qualificado, objetivando os eventuais direitos que o mesmo exerce sobre a propriedade resolúvel do imóvel, consoante requisição nº 18.00.00.10.42, feita pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, nesta Capital, datada de 26/01/2018, contendo a Relação de Bens e Direitos Arrolados dos citados contribuintes.

A(O) escrevente:-

Diego Godines Costa
ESCR. AUTORIZADO

Av. 09, em 18 de março de 2019- (PRENOTAÇÃO nº 424.456 de 18/03/2019).

À vista do Protocolo nº 201901.1810.00743915-IA-840 de 18/03/2019, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10000168120175020608 da 8ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Leste de São Paulo, desta Capital – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a Indisponibilidade dos bens de MARCELO COUTINHO, CPF/MF nº 163.258.178-77, qualificado no R. 06.

selo: 124594331SR000075606BR19U

Tatiana Martins da Silva
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente:-

(continua no verso)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/84L3R-FHTBE-G2X39-ZCKS2>

matrícula

164.874

ficha

02

verso

Av. 10, em 09 de agosto de 2019- (PRENOTAÇÃO nº 431.626 de 01/08/2019).

À vista do requerimento firmado em 27/06/2019, e da Certidão expedida em 12/06/2019, pelo D. Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional VI - Penha de França, desta Capital, extraída do processo nº 1001857-85.2019.8.26.0006, faço constar, na forma prevista no artigo 828 do Código de Processo Civil, a existência da Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, distribuída no dia 26/02/2019, e admitida em Juízo, na qual figuram como exequente BANCO BRADESCO S/A., CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12; e como executados: o proprietário condicional e devedor fiduciante MARCELO COUTINHO, já qualificado; e STANDARD PRESTADORA DE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 21.960.086/0001-74, visando a cobrança da importância de R\$58.234,45 (cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

selo: 124594331BI000137315FY19W

Diego Godines Costa
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:

Av. 11, em 07 de fevereiro de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 441.501 de 07/02/2020).

À vista do Protocolo nº 202002.0617.01057784-IA-021 de 06/02/2020, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10017054620155020604 da 4ª Vara do Trabalho - Fórum Trabalhista da Zona Leste, desta Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de MARCELO COUTINHO, CPF/MF nº 163.258.178-77, qualificado no R. 06.

selo: 124594331VA000208436OR20J

A(O) escrevente:-

Rafael H. C. Placidino
ESCR. AUTORIZADO

Av. 12, em 26 de maio de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 445.845 de 26/05/2020).

À vista do Protocolo nº 202005.2418.01156810-IA-180 de 24/05/2020, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10017270320175020033 do Juízo Auxiliar

(continua na ficha 03)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/84L3R-FHTBE-G2X39-ZCKS2>

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula

164.874

ficha

03

São Paulo,

26 de maio de 2020

de Conciliação em Execução de São Paulo, Capital – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de MARCELO COUTINHO, CPF/MF nº 163.258.178-77, qualificado no R. 06.

selo: 124594331OC000242349RG208

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente: -

Av. 13, em 09 de julho de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 448.250 de 09/07/2020).

À vista do Protocolo nº 202007.0823.01220781-IA-190 de 08/07/2020, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10009783620195020608 do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo, Capital – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de MARCELO COUTINHO, CPF/MF nº 163.258.178-77, qualificado no R. 06.

selo: 124594331QM000260882VP205

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente: -

Av. 14, em 30 de julho de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 449.420 de 30/07/2020).

À vista do Protocolo nº 202007.3010.01251700-IA-309 de 30/07/2020, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00106727020165150032 da 2ª Vara do Trabalho de Campinas, deste Estado – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de MARCELO COUTINHO, CPF/MF nº 163.258.178-77, qualificado no R. 06.

selo: 124594331VT000270333GO20G

A(O) escrevente: -

Rafael H. C. Placido
ESCR. AUTORIZADO

(continua no verso)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/84L3R-FHTBE-G2X39-ZCKS2>

matrícula

164.874

ficha

03

verso

Av. 15, em 10 de março de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 463.115 de 08/03/2021).

À vista do Protocolo nº 202103.0517.01517422-IA-480 de 05/03/2021, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10017054620155020604, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **MARCELO COUTINHO**, CPF/MF nº 163.258.178-77, qualificado no R.06.

selo: 124594331AN000380889EQ21V

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente: _____

Av. 16, em 12 de julho de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 471.116 de 05/07/2021).

À vista do Protocolo nº 202107.0217.01704197-IA-509 de 02/07/2021, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10004342820175020605, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **MARCELO COUTINHO**, CPF/MF nº 163.258.178-77, qualificado no R.06.

selo: 124594331EK000438484JU21W

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente: _____

Av. 17, em 13 de julho de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 471.230 de 06/07/2021).

À vista do Protocolo nº 202107.0511.01705445-IA-910 de 05/07/2021, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10028656020165020608, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **MARCELO COUTINHO**, CPF/MF nº 163.258.178-77, qualificado no R.06.

(continua na ficha 04)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/84L3R-FHTBE-G2X39-ZCKS2>

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**

matricula

164.874

ficha

04

**7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO** - CNS - 12459-4

13 de julho de 2021

São Paulo,

selo: 124594331VG000439291TQ217

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:-

Av. 18, em 20 de julho de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 471.558 de 12/07/2021).

À vista do Protocolo nº 202107.0816.01712634-IA-890 de 08/07/2021, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10004226920165020016, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **MARCELO COUTINHO**, CPF/MF nº 163.258.178-77, qualificado no R.06.

selo: 124594331TM000442233CS21P

Claudio D. F. da Silva
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:-

Av. 19, em 05 de agosto de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 472.948 de 28/07/2021).

À vista do Protocolo nº 202107.2618.01737245-IA-260 de 26/07/2021, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10002636520175020607, da 7ª Vara do Trabalho, Fórum Trabalhista da Zona Leste, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **MARCELO COUTINHO**, CPF/MF nº 163.258.178-77, qualificado no R.06.

selo: 124594331CI000451307CC21H

Claudio D. F. da Silva
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:-

Av. 20, em 17 de agosto de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 474.065 de 13/08/2021).

À vista do Protocolo nº 202108.1023.01760685-IA-210 de 10/08/2021, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do

(continua no verso)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/84L3R-FHTBE-G2X39-ZCKS2>

matrícula

164.874

ficha

04

verso

Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10019663720175020605 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo, Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **MARCELO COUTINHO**, CPF/MF nº 163.258.178-77, qualificado no R. 06.

selo: 124594331TX000457014EV213

Claudio D. F. da Silva
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:-

Av. 21, em 13 de setembro de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 476.042 de 08/09/2021).

À vista do Protocolo nº 202109.0318.01803685-IA-630 de 03/09/2021, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10011981420175020605 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo, Capital – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **MARCELO COUTINHO**, CPF/MF nº 163.258.178-77, qualificado no R. 06.

selo: 124594331XR000472768KI21V

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:-

Av. 22, em 22 de novembro de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 480.987 de 16/11/2021).

À vista do Protocolo nº 202111.1117.01903007-IA-700 de 11/11/2021, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.3, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10004107620175020612 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo, Capital – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **MARCELO COUTINHO**, CPF/MF nº 163.258.178-77 qualificado no R. 06.

selo: 124594331EN000512991SE21L

(continua na ficha 05)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/84L3R-FHTBE-G2X39-ZCKS2>

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**

**7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO** - CNS - 12459-4

matrícula
164.874

ficha
05

22 de novembro de 2021

São Paulo,

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:-

Av. 23, em 16 de dezembro de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 483.010 de 14/12/2021).

À vista do Protocolo nº 202112.1119.01945545-IA-011 de 11/12/2021, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.3, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10013638920165020607 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo, Capital – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de MARCELO COUTINHO**, CPF/MF nº 163.258.178-77, qualificado no R. 06.

selo: 124594331GO000529452LY21L

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:-

Av. 24, em 07 de março de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 487.974 de 22/02/2022).

À vista do Protocolo nº 202202.1919.02019964-IA-160 de 19/02/2022, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.3, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10000716320165020609 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, desta Capital – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de MARCELO COUTINHO**, CPF/MF nº 163.258.178-77, qualificado no R. 06.

selo: 124594331UQ000577490IM227

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:-

Av. 25, em 10 de maio de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 493.118 de 03/05/2022).

À vista do Protocolo nº 202205.0215.0213741-IA-140 de 02/05/2022, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.3, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do

(continua no verso)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/84L3R-FHTBE-G2X39-ZCKS2>

matrícula

164.874

ficha

05

verso

Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10025257920175020609 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, desta Capital – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **MARCELO COUTINHO**, CPF/MF nº 163.258.178-77, qualificado no R. 06.

selo: 124594331AP000619507TW22K

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente: _____

Av. 26, em 08 de julho de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 498.613 de 30/06/2022).

À vista do Protocolo nº 202206.3010.02222266-IA-240 de 30/06/2022, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.3, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10010724020175020612 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, desta Capital, – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **MARCELO COUTINHO**, CPF/MF nº 163.258.178-77, qualificado no R. 06.

selo: 124594331CF000668131BC22L

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente: _____

Av. 27, em 08 de julho de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 498.675 de 30/06/2022).

À vista do Protocolo nº 202206.3012.02222825-IA-590 de 30/06/2022, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.3, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10022587820155020609 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, desta Capital, – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **MARCELO COUTINHO**, CPF/MF nº 163.258.178-77, qualificado no R. 06.

selo: 124594331GJ000668133WR22P

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente: _____

(continua na ficha 06)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/84L3R-FHTBE-G2X39-ZCKS2>

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**

matrícula

164.874

data

06

**7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO** - CNS - 12459-4

12 de agosto de 2022

São Paulo,

Av. 28, em 12 de agosto de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 502.656 de 10/08/2022).

À vista do Protocolo nº 202208.0921.02248201-IA-280 de 09/08/2022, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.3, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00105739620165150001 do 1ª Vara do Trabalho de Campinas, desta Capital, – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **MARCELO COUTINHO**, CPF/MF nº 163.258.178-77, qualificado no R. 06

selo: 124594331BH000689083AC22A

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:- _____

Av. 29, em 12 de agosto de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 502.716 de 10/08/2022).

À vista do Protocolo nº 202208.1010.02292666-IA-890 de 10/08/2022, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.3, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10020375920195020608 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, desta Capital, – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **MARCELO COUTINHO**, CPF/MF nº 163.258.178-77, qualificado no R. 06.

selo: 124594331IW000689085JE22Z

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:- _____

Av. 30, em 29 de agosto de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 504.053 de 25/08/2022).

À vista do Protocolo nº 202208.2417.02317264-IA-110 de 24/08/2022, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.3, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10015714220175020606 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **MARCELO COUTINHO**, CPF/MF nº 163.258.178-77, qualificado no R. 06.

(continua no verso)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/84L3R-FHTBE-G2X39-ZCKS2>

matrícula

164.874

ficha

06

verso

selo:124594331TE000700711TM22T

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:-

Av. 31, em 20 de setembro de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 505.763 de 14/09/2022).

À vista do Protocolo nº 202209.1315.02320278-IA-600 de 13/09/2022, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.3, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00112754220165150001 da 1ª Vara do Trabalho de Campinas, deste Estado - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de MARCELO COUTINHO, CPF/MF nº 163.258.178-77, qualificado no R. 06.

selo:124594331FY000713194PP22T

Claudio D. F. da Silva
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:-

Av. 32, em 22 de novembro de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 511.041 de 17/11/2022).

À vista do Protocolo nº 202211.1617.02448189-IA-990 de 16/11/2022, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.3, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10005155320175020612 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de MARCELO COUTINHO, CPF/MF nº 163.258.178-77, qualificado no R. 06.

selo:124594331QJ000748625RV22R

Claudio D. F. da Silva
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:-

Av. 33, em 07 de março de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 519.020 de 27/02/2023).

À vista do Protocolo nº 202302.2416.02573222-IA-091 de 24/02/2023, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do

(continua na ficha 07)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/84L3R-FHTBE-G2X39-ZCKS2>

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula

164.874

ficha

07

São Paulo,

07 de março de 2023

Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10007943720155020603 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **MARCELO COUTINHO**, CPF nº 163.258.178-77, qualificado no R. 06.

selo:124594331DR000809675AU23S

Jessyka T. Uchoa da Silva
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente:-

Av. 34, em 17 de abril de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 522.903 de 14/04/2023).

À vista do Protocolo nº 202304.1412.02654311-IA-300 de 14/04/2023, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10016996220175020606 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **MARCELO COUTINHO**, CPF/MF nº 163.258.178-77, qualificado no R. 09.

selo:124594331VA000831623ID23A

Jessyka T. Uchoa da Silva
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente:-

Av. 35, em 10 de maio de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 524.624 de 09/05/2023).

À vista do Protocolo nº 202305.0815.02691698-IA-820 de 08/05/2023, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10022606820165020009 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **MARCELO COUTINHO**, CPF/MF nº 163.258.178-77, qualificado no R. 09.

selo:124594331MN000844645OE23W

(continua no verso)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/84L3R-FHTBE-G2X39-ZCKS2>

matrícula

164.874

ficha

07

verso

Jessyka T. Uchoa da Silva

ESCRE. AUTORIZADA

A(O) escrevente: **Av. 36, em 16 de junho de 2023-** (PRENOTAÇÃO nº 527.434 de 05/06/2023).

À vista do Protocolo nº 202306.0319.02740985-IA-609 de 03/06/2023, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10021324820175020612 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **MARCELO COUTINHO**, CPF/MF nº 163.258.178-77, qualificado no R. 06

selo:124594331RS000870808YR238

Jessyka T. Uchoa da Silva

ESCRE. AUTORIZADA

A(O) escrevente: **Av. 37, em 29 de junho de 2023-** (PRENOTAÇÃO nº 529.418 de 27/06/2023).

À vista do Protocolo nº 202306.2621.02777398-IA-820 de 26/06/2023, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10013922020175020603 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **MARCELO COUTINHO**, CPF/MF nº 163.258.178-77, qualificado no R. 06.

selo:124594331DO000877740DK23B

Jessyka T. Uchoa da Silva

ESCRE. AUTORIZADA

A(O) escrevente: **Av. 38, em 25 de agosto de 2023-** (PRENOTAÇÃO nº 534.454 de 22/08/2023).

À vista do Protocolo nº 202308.2120.02881831-IA-220 de 21/08/2023, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014

(continua na ficha 08)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/84L3R-FHTBE-G2X39-ZCKS2>

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**

matrícula

164.874

ficha

08

**7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO** - CNS - 12459-4

CNM: 124594.2.0164874-85

São Paulo, **25 de agosto de 2023**

do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10007168820165020221 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **MARCELO COUTINHO**, CPF/MF nº 163.258.178-77, qualificado no R.06.

selo:124594331KS000920768DV234

A(O) escrevente:-

Henrique C. F. Gama
ESCR. AUTORIZADO

Av. 39, em 05 de setembro de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 535.337 de 01/09/2023).

À vista do Protocolo nº 202308.3117.02904232-IA-060 de 31/08/2023, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10017021420175020607 da 7ª Vara do Forum Trabalhista da Zona Leste de São Paulo – desta Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **MARCELO COUTINHO**, CPF/MF nº 163.258.178-77, qualificado no R.06.

selo:124594331CL000929443HC230

A(O) escrevente:-

Henrique C. F. Gama
ESCR. AUTORIZADO

Av. 40, em 03 de outubro de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 538.140 de 02/10/2023).

À vista do Protocolo nº 202309.2920.02959655-IA-070 de 29/09/2023, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10008807620185020708 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **MARCELO COUTINHO**, CPF/MF nº 163.258.178-77, qualificado no R.06.

(continua no verso)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

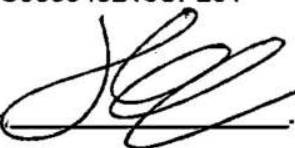


Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/84L3R-FHTBE-G2X39-ZCKS2>

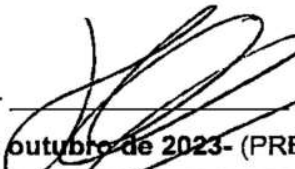
matrícula	ficha	CNM: 124594.2.0164874-85
164.874	08 verso	

selo:124594331VC000943218UP231

A(O) escrevente:  Henrique C. F. Gama
ESCR. AUTORIZADO

Av. 41, em 03 de outubro de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 538.141 de 02/10/2023).
À vista do Protocolo nº 202309.3019.02959787-IA-001 de 30/09/2023, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10024281920165020608 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **MARCELO COUTINHO**, CPF/MF nº 163.258.178-77, qualificado no R.06.

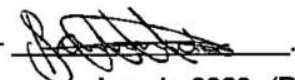
selo:124594331BE000943220YY23X

A(O) escrevente:  Henrique C. F. Gama
ESCR. AUTORIZADO

Av. 42, em 23 de outubro de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 539.568 de 20/10/2023).
À vista do Protocolo nº 202310.1914.02992682-IA-410 de 19/10/2023, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10016581020175020602 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **MARCELO COUTINHO**, CPF/MF nº 163.258.178-77, qualificado no R.06.

selo:124594331KH000965809XJ238

Jessyka T. Uchoa da Silva
ESCRE. AUTORIZADA

A(O) escrevente: 

Av. 43, em 07 de novembro de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 540.617 de 03/11/2023).
> À vista do Protocolo nº 202311.0117.03015624-IA-609 de 01/11/2023, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014
(continua na ficha 09)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/84L3R-FHTBE-G2X39-ZCKS2>

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**

matrícula

164.874

ficha

09

**7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO** - CNS - 12459-4

CNM: 124594.2.0164874-85

São Paulo, 07 de novembro de 2023

do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10010022620175020611 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **MARCELO COUTINHO**, CPF/MF nº 163.258.178-77, qualificado no R. 06.

selo:124594331RY000973508LE238

Jessyka T. Uchoa da Silva

ESCRE. AUTORIZADA

A(O) escrevente:-

Av. 44, em 08 de dezembro de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 543.728 de 06/12/2023).

À vista do Protocolo nº 202312.0511.03069187-IA-509 de 05/12/2023, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10016815120165020614 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **MARCELO COUTINHO**, CPF/MF nº 163.258.178-77, qualificado no R.06.

selo:124594331PH000992268ON234

Jessyka T. Uchoa da Silva

ESCRE. AUTORIZADA

A(O) escrevente:-

Av. 45, em 21 de março de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 553.043 de 20/03/2024).

À vista do Protocolo nº 202403.1911.03225001-IA-071 de 19/03/2024, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10019884320185020611 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **MARCELO COUTINHO**, CPF/MF nº 163.258.178-77, qualificado no R.06.

(continua no verso)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/84L3R-FHTBE-G2X39-ZCKS2>

matrícula	ficha	CNM: 124594.2.0164874-85
164.874	09 verso	

selo:124594331HD001056126UW24K

Ander Gleiber de O. Ribeiro
Escrevente Autorizado

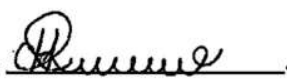
A(O) escrevente: 

Av. 46, em 06 de agosto de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 567.199 de 02/08/2024).

À vista do Protocolo nº 202408.0115.03485540-IA-680 de 01/08/2024, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 1000351-06.2017.5.02.0607 da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução, desta Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **MARCELO COUTINHO**, CPF/MF nº 163.258.178-77, qualificado no R.06.

selo:124594331VS001148395JG24A

Ander Gleiber de O. Ribeiro
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente: 

Av. 47, em 12 de agosto de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 568.346 de 09/08/2024).

À vista do Protocolo nº 202408.0823.03501772-IA-480 de 08/08/2024, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10008149320185020612 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **MARCELO COUTINHO**, CPF/MF nº 163.258.178-77, qualificado no R.06.

selo:124594331DF001152073MN24M

Ander Gleiber de O. Ribeiro
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente: 

(continua na ficha 10)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/84L3R-FHTBE-G2X39-ZCKS2>

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

164.874

folha

10

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

CNM: 124594.2.0164874-85

São Paulo, 20 de setembro de 2024

Av. 48, em 20 de setembro de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 572.156 de 18/09/2024)

À vista do Protocolo nº 202409 1811.03586289-IA-440 de 18/09/2024, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10001060620195020813 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a Indisponibilidade dos bens de MARCELO COUTINHO, CPF/MF nº 163 258 178-77, qualificado no R 06

selo 124594331GK001180932IA24Q

Ander Gleiber de O. Ribeiro
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente

Av. 49, em 05 de março de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 587.792 de 27/02/2025)

À vista do Protocolo nº 202502 2712 03867980-IA-714 de 27/02/2025, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10013453420175020607 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a Indisponibilidade dos bens de MARCELO COUTINHO, CPF/MF nº 163 258 178-77, qualificado no R 06

selo 124594331TX001288235NA25E

Ander Gleiber de O. Ribeiro
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente

Av. 50, em 20 de março de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 589 349 de 19/03/2025)

À vista do Protocolo nº 202503.1817.03899204-IA-797 de 19/03/2025, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10007838820185020704 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional

(continua no verso)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/84L3R-FHTBE-G2X39-ZCKS2>

matrícula

164.874

ficha

10

verso

CNM: 124594.2 0164874-85

do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **MARCELO COUTINHO**, CPF/MF nº 163.258.178-77, qualificado no R.06.

selo 124594331DG001296203MP255

Ander Gleiber de O. Ribeiro
Escrivente Autorizado

A(O) escrevente -

Av. 51, em 15 de agosto de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 603 668 de 31/07/2025)

Da Certidão expedida em 30/07/2025, pelo D. Juízo de Direito da 7ª Vara do Trabalho do Foro da Zona Leste, desta Capital - Tribunal Regional da 2ª Região, extraída da Ação de Execução Trabalhista (processo nº 10013453420175020607), na qual figuram como exequente **MARIA MARTINS DO NASCIMENTO BRITO**, CPF/MF nº 346 990 768-40, e como executado **MARCELO COUTINHO**, já qualificado no R.06, verifica-se que os direitos que o devedor fiduciante e executado exerce sobre a propriedade resolúvel do imóvel, foram PENHORADOS Sendo de R\$30 816,63 (trinta mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado **MARCELO COUTINHO**

selo 124594331FM001402284KA252

A(O) escrevente -

Eduardo M. Cavalcieri
ESCR. AUTORIZADO

Av. 52, em 17 de outubro de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 612 381 de 17/10/2025)

À vista do Protocolo nº 202510 1610 04322570-IA-346 de 16/10/2025, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10000261920175020611 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **MARCELO COUTINHO**, CPF/MF nº 163 258.178-77, qualificado no R.06

selo 124594331YT001444022YH254

Ander Gleiber de O. Ribeiro
Escrivente Autorizado

A(O) escrevente -

(continua na ficha 11)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/84L3R-FHTBE-G2X39-ZCKS2>

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**

**7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO** - CNS - 12459-4

matrícula

164.874

ficha

11

CNM: 124594.2.0164874-85

São Paulo, 14 de novembro de 2025

Av. 53, em 14 de novembro de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 615.123 de 13/11/2025).

À vista do Protocolo nº 202511.1309.04374415-IA-407 de 13/11/2025, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10018584820165020603 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **MARCELO COUTINHO**, CPF/MF nº 163.258.178-77, qualificado no R.06.

selo:124594331KB001472040IN25F

Ander Gleiber de O. Ribeiro
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente:-

Av. 54, em 22 de dezembro de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 618.533 de 19/12/2025).

À vista do Protocolo nº 202512.1820.04437145-IA-447 de 18/12/2025, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10007202820175020242, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **MARCELO COUTINHO**, CPF/MF nº 163.258.178-77, qualificado no R.06.

selo:124594331LL001497543TO251

Leandro Jorge dos Santos
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente:-

Av. 55, em 23 de março de 2026- (PRENOTAÇÃO nº 627.514 de 23/03/2026).

À vista do Protocolo nº 202603.0611.04547400-IA-685 de 06/03/2026, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10020168820165020608, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **MARCELO COUTINHO**, CPF/MF nº 163.258.178-77, qualificado no R.06.

(continua no verso)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/84L3R-FHTBE-G2X39-ZCKS2>

matrícula	ficha	CNM: 124594.2.0164874-85
164.874	11	
verso		

selo: 124594331GI001549426OK26V

Leandro Jorge dos Santos
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente: -

Av. 56, em 15 de junho de 2026- (PRENOTAÇÃO nº 634.949 de 05/06/2026).

Da Certidão expedida em 04/06/2026, pelo D. Juízo da 11ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital - Foro Zona Leste - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (**processo nº 1001002-26.2017.5.02.0611**), na qual figuram como **exequente: NILTON FABIO IYAMA**, CPF/MF nº 233.505.118-05; e como **executado: MARCELO COUTINHO**, qualificado no R.06, verifica-se que o imóvel matriculado foi **PENHORADO**. Sendo de R\$256.005,47 (duzentos e cinquenta e seis mil, cinco reais e quarenta e sete centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado **MARCELO COUTINHO**.

selo: 124594331SR001600335XR26T

Clayton N. Vasconcellos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: -

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Protocolo nº 634949 - CNM: 124594.2.0164874-85 - Pag. 23 de 23 - impresso por: Marcia - 16:02

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo **ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como a indicação de **PRENOTAÇÕES**, até a data de sua emissão. **NADA MAIS CONSTANDO em relação ao imóvel.**

O **Distrito de Guaianazes** pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O **33º Subdistrito do Alto da Mooca** - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O **16º Subdistrito da Mooca** - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data. O **10º Subdistrito do Belenzinho** - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O **6º Subdistrito do Brás** - pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registraria do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O **26º Subdistrito da Vila Prudente** - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao 6º Cartório de Registro de Imóveis no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O **3º Subdistrito da Penha** - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de São Miguel Paulista** - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **27º Subdistrito do Tatuapé** - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **46º Subdistrito da Vila Formosa** - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O **Município e Comarca de Guarulhos** - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Itaquera** - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **41º Subdistrito de Cangaíba** - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertenceu anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Município e Comarca de São Caetano do Sul** - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Ermelino Matarazzo** - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958), pertence atualmente ao 12º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9º Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O **38º Subdistrito da Vila Matilde** - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939), pertence atualmente ao 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14 § 3º do Prov. CNJ 39/2014). No entanto, caso existam indisponibilidades de bens anotadas à margem desta matrícula, é imprescindível realizar consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de bens, por meio do site www.indisponibilidade.org.br, antes da realização de qualquer negócio jurídico, tendo em vista a possibilidade da ocorrência do cancelamento da indisponibilidade.

São Paulo, 15 de junho de 2026


ADEMAR FIORANELLI - OFICIAL

Recolhidos pela guia:

Emolumentos e selos margeados na 1ª via do título apresentado.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta Serventia, acesse o site

<https://selodigital.tjsp.jus.br> disponível em até 24 horas conforme normativa do TJSP.



Selo: 1245943C3EY001600336UE26N

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/84L3R-FHTBE-G2X39-ZCKS2>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

